JUSTIFICATIVA - PDL 0004/2022

A propositura em questão é pertinente, uma vez que nos deparamos, constantemente, com os mais variados atos de vandalismo que ocorrem, principalmente, nos imóveis do centro da capital paulistana.

Este lamentável fato foi objeto de reportagem, transmitida em um telejornal de grande persuação (https://globoplay.globo.com/v/10284966/). Nela consta diversos relatos de munícipes que vivem um drama com as pichações, por exemplo.

No caso ilustrado abaixo consta uma fachada, devidamente lavada e pintada após autuação do órgão municipal, nos termos da Lei nº 10.518, de 16 de maio de 1988. No entanto, no dia seguinte aos serviços de revitalização, a fachada do imóvel amanhaceu completamente pichada novamente:

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/02/2022, p. 124

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.